



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00472

PREGÃO ELETRÔNICO N.03/2015

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
CNPJ/MF: 15.671.181/0001-55
ENDEREÇO: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 21, Lote 30, Guará I, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3382-4870
E-MAIL: irmaosrezendeauto@gmail.com
SIGNATÁRIO EMPRESA: FREDERICO RIBEIRO DE REZENDE – Sócio - Administrador
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n.004/2015, a partir de 23/02/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a cláusula quinta do Contrato.
VIGÊNCIA: 23/2/2016 a 22/2/2017
VALOR: R\$ 61.000,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD/SUSED

HISTÓRICO
Contrato nº 004/2015: prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento e substituição de peças, dos veículos de fabricação General Motors, Valor: R\$ 61.000,00. Vigência: 23/2/2015 a 22/2/2016.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 - CJF

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento e substituição de peças, dos veículos de fabricação General Motors.

CONTRATANTE **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, inscrita no CPF /MF n. 188.490.083-68, portadora da Cédula de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília – DF.

CONTRATADA **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.671.181/0001-55, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 21, Lote 30, Guará I, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio - Administrador, o Senhor **BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 988.241.471-00 e portador da Carteira de Identidade n. 2.056.459 – SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília – DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a cláusula quinta do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2014/00472 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de **23/2/2016**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/2/2016 a 22/2/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal, estimado, deste Termo é de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os serviços de manutenção e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para peças, conforme discriminado no Anexo I deste Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES:085308, N.D.: 3390.30 e 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04/2015 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *22* de *Fevereiro* de 2016.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE
Sócio - Administrador da empresa
Irmãos Rezende Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda ME



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF

PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO 1 - Veículos de fabricação GENERAL MOTORS

Descrição	Valor hora/homem	Qtd estimada horas/ano
Serviço de manutenção de veículos com fornecimento e substituição de peças nos veículos GENERAL MOTORS	RS 30,00	200
Descrição	Valor Estimado peças/ano	% Desconto sobre peças (*)
Fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os veículos marca GENERAL MOTORS.	RS 55.000,00	49,09%

(*) Percentual de desconto das peças, componentes e acessórios, sem prévio uso e com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, sobre a Tabela do Fabricante, a ser aplicado quando do respectivo fornecimento.